



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19/10/99	
D.O.U. 21/10/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM 1498	19/10/99
D.O.U. 20/10/99	Seção 1 P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC		<b>UF</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, nos municípios de Águas de São Pedro, Campos do Jordão e São Paulo		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Eunice R. Durham		
<b>PROCESSOS N.ºs:</b> 23000.005320/96-77 e 23000.005471/99-03		
<b>PARECER N.º:</b> CES 879/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 15/09/99

879/99

**I – RELATÓRIO**

Em 17/05/96, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC protocolou o processo 23000.005320/96-77 solicitando a autorização para o funcionamento do **Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental**, a ser ministrado no Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, nas **unidades de Águas de São Pedro, Campos do Jordão e São Paulo**.

Em 18/02/98, a Câmara de Educação Superior emitiu o Parecer CES 171/98, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do processo, autorizando **a oferta de três cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, pelos Centros de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, nas cidades de Águas de São Pedro, Campos do Jordão e São Paulo**.

O processo retornou à SESu e, em 15/01/99, pela Portaria SESu 32/99, foi designada Comissão Verificadora para verificar as condições para autorização de funcionamento dos cursos.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição nos dias 17, 18 e 19 de março de 1999, e apresentou três relatórios distintos, um para cada cidade, e manifestou-se favoravelmente à autorização dos cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, a serem ministrados com 100 vagas em cada um dos três municípios, pelos seguintes estabelecimentos de ensino:

- Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria – em Águas de São Pedro;
- Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria – em Campos do Jordão; e
- Faculdade SENAC de Educação Ambiental – em São Paulo.

O curso proposto para São Paulo seria ministrado, conforme proposta original, pelo Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria (já credenciado). Em 12/05/99, o SENAC protocolou um novo processo (23000.005471/99-03) relativo ao credenciamento da Faculdade SENAC de Educação Ambiental, na qual seria ministrado o curso.

Ao emitir o Relatório COSUP 520/99, a SESu inicia sua análise mencionando que o curso seria ministrado nas três cidades (Águas de São Pedro, Campos do Jordão e São Paulo); menciona também a manifestação favorável das Comissões de Especialistas de Administração e de Ciências Ambientais, da Câmara de Educação Superior e da Comissão Verificadora para a oferta do curso nas três cidades, e finaliza seu Relatório referindo-se **apenas** ao curso proposto para São Paulo, sem citar os outros dois: de Águas de São Pedro e de Campos do Jordão.

O Relatório COSUP também informa que na cidade de **Campos do Jordão** a IES não oferece curso de graduação. Na verdade, o SENAC já mantém naquele município uma unidade do Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, onde funcionam os seguintes cursos: Hotelaria (autorizado pela Portaria MEC 2.256/97) e Turismo (autorizado pela Portaria MEC 686/98).

Na cidade de **Águas de São Pedro**, por sua vez, o SENAC mantém uma unidade do Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, onde funcionam os seguintes cursos: Hotelaria (autorizado pelo Parecer CE 41/95 – homologado por Despacho de 31/5/95) e Turismo (autorizado pela Portaria MEC 686/98).

Em planilha anexa a este parecer estão relacionados todos os cursos autorizados para o SENAC, nos três municípios citados.

Registre-se, ainda, que por meio do Parecer CES 355/99 (Processo 23033.004034/98-04), foi aprovada a proposta de alteração de Regimento para a Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria, cujo Voto do Relator foi expresso nos seguintes termos:

*“Tendo em vista o Relatório nº 079/99, da CGLNES/SESu/MEC, voto favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o Regimento da **Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria**, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SP, sendo a referida Faculdade composta pelas unidades de São Paulo/SP, Águas de São Pedro/SP e Campos do Jordão/SP, todas devidamente legalizadas.” (g. n.)*

Embora não estivesse claro neste Parecer, era possível deduzir que **Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria** seria a nova denominação do **Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria**.

O Processo 23033.004034/98-04 foi reanalisado pelo Relatório nº 159/99, da CGLNES/SESu/MEC, que se refere ao desmembramento do Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria (unidades de São Paulo, Águas de São Pedro e Campos do Jordão) em três estabelecimentos isolados de ensino superior (Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de São Paulo, Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro, Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Campos do Jordão). O processo foi reapreciado pelo Parecer CES 652/99, cujo Voto do Relator segue transcrito:

*“Acolho o Relatório 159/99 CGLNES/SESu/ME e manifesto-me favoravelmente a aprovação do Regimento da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de São Paulo, SP; da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro, com sede em Águas de São Pedro, SP, e da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Campos do Jordão, com sede em Campos de Jordão, SP.*

*As Faculdades mencionadas são mantidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo.” (g. n.)*

Entendemos que, na presente situação, devem ser autorizados três cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, com 100 (cem) vagas cada um, a serem ministrados pelos seguintes estabelecimentos de ensino:

- Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro, com sede em Águas de São Pedro/SP (já credenciada);
- Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Campos do Jordão, com sede em Campos de Jordão/SP (já credenciada); e
- Faculdade SENAC de Educação Ambiental, com sede em São Paulo/SP (instituição nova).

## **II - VOTO DA RELATORA**

Diante de todo o exposto, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento de três cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, a serem ministrados pela Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro, com sede em Águas de São Pedro/SP, pela Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Campos do Jordão, com sede em Campos de Jordão/SP e pela Faculdade SENAC de Educação Ambiental, com sede em São Paulo/SP, mantidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais para cada curso, distribuídas em duas entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos. Nas cidades de Águas de São Pedro e de Campos do Jordão, os cursos funcionarão no turno diurno e, na cidade de São Paulo, nos turnos diurno e noturno. No mesmo ato deve ser credenciada Faculdade SENAC de Educação Ambiental.

Brasília–DF, de setembro de 1999.



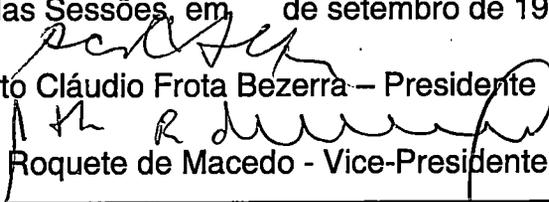
Eunice R. Durham  
Relatora

## **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de setembro de 1999.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP/N.º** 520 /99

Processos n.ºs: 23000.005320/96-77 e 23000.005471/99-03  
Interessada : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
C.N.P.J. : 33.469.172/0028-88  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, a ser ministrado pela Faculdade SENAC de Educação Ambiental, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, solicitou a este Ministério, autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, com 300 vagas anuais, a ser oferecido pelo Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, nas unidades de São Paulo, Águas de São Pedro e Campos do Jordão.

As Comissões de Especialistas de Ensino de Administração e de Ciências Ambientais analisaram o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e emitiram o Parecer DEPESES/SESu nº 618/97, recomendando a sua aprovação, com o limite de 100 vagas para cada uma das cidades referidas, ou seja, São Paulo, Águas de São Pedro e Campos do Jordão.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, Parecer CES/CNE nº 171, de 18/02/98, referindo-se à “autorização para implantação de três cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, a serem oferecidos, respectivamente, pelos Centros de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria situados nos municípios de Águas de São Pedro, Campos do Jordão e São Paulo”.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, em 07/05/99, solicitou ao MEC o credenciamento da Faculdade SENAC de Educação Ambiental, com sede na cidade de São Paulo, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, para ministrar o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na cidade de São Paulo. O credenciamento foi aprovado, conforme Informação COSUP/SESu nº 452/99, anexada ao Processo nº 23000.005471/99-03.

Ne 5320/5471



Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 32 de 15 de janeiro de 1999, constituída pelos professores Nério Amboni, da Universidade do Estado de Santa Catarina, Lafayette Cruz, da Universidade do Sul de Santa Catarina, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Helcy Fonseca César, da Representação do MEC no Estado de São Paulo. Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 17 a 20 de março de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 100 vagas totais anuais para cada unidade, divididas em duas entradas semestrais, em turno integral.

## II - MÉRITO

Conforme consta do processo, o Diretor Regional do SENAC em São Paulo, pelo Ofício GDE-10 de 19 de outubro de 1998, solicitou que o curso de Gestão Ambiental fosse oferecido pelo Centro de Educação em Saúde do SENAC, situado na Avenida Tiradentes, nº 822, São Paulo/SP. Fundamentou o pedido tendo em vista a assinatura de convênio de cooperação técnico-científica na área de saúde ambiental entre aquele Centro e a Université du Québec à Montreal (Canadá). Conforme o expediente citado, os cursos nos municípios de Águas de São Pedro e Campos do Jordão deveriam ser autorizados conforme o especificado no projeto inicial. A solicitação de credenciamento da Faculdade SENAC de Educação Ambiental, com o mesmo endereço do Centro de Educação em Saúde do SENAC e feita em 07 de maio de 1999, vem esclarecer que o curso objeto do presente processo será ministrado pela Faculdade SENAC de Educação Ambiental.

A Comissão Verificadora visitou as instalações indicadas pela mantenedora nas cidades de São Paulo, Águas de São Pedro e Campos do Jordão, conforme pedido inicial para oferecimento do curso. Apresentou relatório específico para cada uma das instalações verificadas, com recomendação favorável à autorização pleiteada.

A Comissão Verificadora propôs modificações na grade curricular apresentada, com a substituição/inclusão/alteração da carga horária e denominação de disciplinas. As sugestões foram acatadas e incorporadas à estrutura curricular a ser implantada. A Comissão esclareceu que a carga horária da Formação Básica, Instrumental e Profissional acompanha os parâmetros da Resolução nº 02/93.

No projeto do curso, são fixados a carga horária total de 2.530 horas/aula e o tempo mínimo de integralização em dois anos, nos turnos diurno e noturno, na cidade de São Paulo, e diurno em Águas de São Pedro e Campos do Jordão. Considerando a alta concentração de horas/aula em relação ao



período mínimo para integralização curricular, esta Coordenação solicitou à Comissão Verificadora nova apreciação do projeto, específica sobre o assunto. A Comissão, em Ofício datado de 17 de junho de 1999, firmado pelo seu Presidente, concluiu que o curso deverá funcionar em turno integral, com o desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, para tornar viável a integralização em dois anos. A Instituição, em expediente da mesma data, concordou com as alterações propostas.

O Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, com sede em São Paulo, oferece o curso de Tecnologia em Hotelaria, autorizado pelo Decreto nº 97.333/88 e reconhecido pela Portaria nº 951/91. A Instituição pleiteou a criação de um *campus* em Águas de São Pedro, para oferecimento do curso citado, solicitação que foi apreciada pelo Parecer 861/94, favorável à autorização. O processo encontrava-se em Plenário na data em que ocorreu a extinção do Conselho Federal de Educação. Em vista disso, a Comissão Especial, ao apreciar o pedido, Parecer nº 41/95, foi favorável ao aumento de 100 (cem vagas) anuais para o curso, a serem oferecidas na cidade de Águas de São Pedro, nos seguintes termos:

Apesar da limitação imposta pela Portaria 838, de 31 de maio de 1993, determinando que somente Universidade reconhecida poderá pleitear autorização para implantação de curso superior (ou unidade universitária) fora de sede, é de esclarecer que o "Grande Hotel São Pedro", em Águas de São Pedro/SP, de propriedade do SENAC/SP, já vem sendo utilizado para a realização dos estágios obrigatórios do curso desde sua autorização pelo Decreto 97.333/88.

Na cidade de Campos do Jordão, a Instituição não oferece curso de graduação de nível superior.

Face ao exposto, esta Secretaria manifesta-se pela autorização do curso de Tecnologia Ambiental, a ser oferecido pela Faculdade SENAC de Educação Ambiental, com sede na cidade de São Paulo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

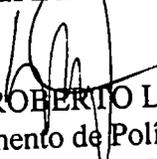
### III - CONCLUSÃO

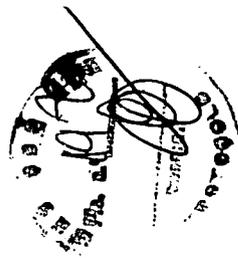
Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização

para o funcionamento do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, a ser ministrado pela Faculdade SENAC de Educação Ambiental, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas anuais, em turno integral.

À consideração superior.  
Brasília, 21 de maio de 1999.

  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.005320/96-77 e 23000.005471/99-03  
Instituição: Faculdade SENAC de Educação Ambiental

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Gestão Ambiental	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC	100	Integral	Seriado Semestral	2.530 h/a	02 anos	04 anos

\* Integralização curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Ecologia, Saúde Pública	02
Mestres	Saúde Pública (doutorando em Saúde Pública), Administração de Empresas (doutorando em Administração de Empresas) (2), Administração Hospitalar, Oceanografia, Geociências e Meio Ambiente (doutorando em Geociências Meio Ambiente), Filosofia, Linguística Aplicada, Administração Pública (doutorando em Educação)	09
Especialistas	Sociologia do Desenvolvimento	01
Graduados	Geografia (mestrando em Geografia), Ciências (Química), Ciências da Computação, História	04
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

A Comissão Verificadora constatou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.



### A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas foram consideradas adequadas. O curso funcionará em prédio próprio do SENAC com os recursos necessários para ensino de qualidade.

#### LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática dispõe de 16 microcomputadores e a Instituição prevê a ampliação do número de equipamentos. Está conectado à INTERNET.

#### BIBLIOTECA

O acervo bibliográfico é de 1.641 títulos, em 2.427 volumes e 115 periódicos. A biblioteca está conectada à INTERNET e dispõe de pessoal qualificado para atendimento ao público.

## ANEXO B

## 4 - CORPO DOCENTE INDICADO

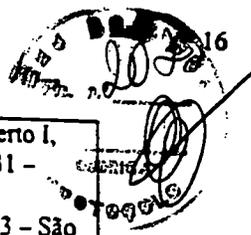
## 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
ECOLOGIA I	Sueli Caletti	Doutoranda de Saúde Pública/USP Mestre em Saúde Pública/USP Licenciada em Ciências/Universidade Mackenzie		Rua São Leopoldo, 531 03055-000 S. Paulo - SP Fone: (011)6694.8007
ECONOMIA GERAL E AMBIENTAL	Carmen Silvia Sanches	Doutoranda em Administração de Empresas/FGV Mestre em Administração de Empresas/FGV Bacharel em Ciências Econômicas/UNICAMP		Rua Jesuino Arruda, 657 - Apto 68 04532-082 - São Paulo - SP Fone: (011) 3064.9970
SOCIOLOGIA	José de Avila Aguiar Coimbra	Especialização em Sociologia do Desenvolvimento IRFED/Paris Licenciado em Filosofia/PUC-SP		R. São Carlos do Pinhal, 582 - apto. 14 01333-000 Fone: (011) 287.6950
FILOSOFIA	José de Avila Aguiar Coimbra	Especialização em Sociologia do Desenvolvimento IRFED/Paris Licenciado em Filosofia/PUC-SP		R. São Carlos do Pinhal, 582 - apto. 14 01333-000 Fone: (011) 287.6950
GEOGRAFIA	Ermínio Fernandes	Mestrando em Geografia/USP Bacharel e Licenciado em Geografia/USP		R. Min. Gastão Mesquita, 269 - apto. 03 05012-010 - São Paulo - SP. Fone: (011) 3862.4860

METODOLOGIA CIENTÍFICA	Erminio Fernandes	Mestrando em Geografia/USP Bacharel e Licenciado em Geografia/USP	R. Min. Gastão Mesquita, 269 apto. 03 05012-010 - São Paulo - SP. Fone: (011) 3862.4860
SAÚDE AMBIENTAL	Evanisa Maria Aroni	Mestre em Administração Hospitalar /Faculdade São Camilo Bacharel e Licenciada em Enfermagem/USP Enfermagem em Saúde Pública/USP	Av. Jacutinga, 610 - Ap. 93 04515-030 São Paulo - SP Fone: (011) 532.1987
VISAO SISTEMICA	Alfredo Cordella	Bacharel e Licenciado em Ciências e Química/F.F.C.L. - S.B.C.	R. Lowndes, 361 11015-080 Santos - SP. Fone: (013) 234.9067
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Adriana dos Santos Provenzano	Graduada em Ciências da Computação - Universidade Santa Cecilia dos Bandeirantes	Av. Pinheiro Machado, 1020 - apto. 52 11075-002 Santos-SP (013)237.7927
QUIMICA AMBIENTAL	Alfredo Cordella	Bacharel e Licenciado em Ciências e Química/F.F.C.L. - S.B.C.	R. Lowndes, 361 11015-080 Santos - SP. Fone: (013) 234.9067

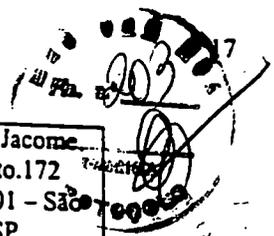
## 2º SEMESTRE/SÉRIE

ECOLOGIA II	Maria Solange Francis	Mestre em Oceanografia - USP Bacharel e Licenciada em Ciências Biológicas/Universidade Mackenzie	R Manoel da Nobrega, 486 Blc. 1 Ap. 101 04001-001 - São Paulo - SP Fone (011) 889.9476
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	Wenry Lesjak Martos	Doutorando em Geociências e Meio-Ambiente - UNESP Mestre em Geociências e Meio-Ambiente - UNESP Engenharia Florestal - ESALQ - USP	Rua 1º de Maio, 134 18050-310 Sorocaba - SP (015)222-8595



105  
E

ANTROPOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Marcia Cristina Consolim	Mestre em Filosofia-Faculdade de Educação/USP Licenciada em Ciências Sociais/USP	R. Humberto I, 962 Ap. 31 - Blc. Luci 04018-033 - São Paulo - SP Fone: (011) 5719414
ESTADISTICA	Eduardo Pereira Cabral Gomes	Doutor em Ecologia/USP Mestre em Ecologia/USP Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas/USP	R. Damião Fernandes, 112 02342-120 São Paulo - SP Fone: (011)203.6794
HISTORIA AMBIENTAL	Antonio Augusto Costa Faria	Bacharel e Licenciado em História/USP	R. Amintas Pires de Carvalho, 39 04571-120 - São Paulo -SP Fone: (011)550.51235
ANALISE DE PROBELMAS AMBIENTAIS	Alejandro Jorge Dorado	Doutor em Saúde Pública/USP Mestre em Ecologia/USP Licenciado em Ciências Biológicas/Univer sidade de Buenos Aires	R. Cristiano Viana, 423 05411-000 - São Paulo - SP Fone: (011) 3064-8954
ELEMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Silvia Mac Dowell	Doutoranda em Administração de Empresas FEA/USP Mestre em Administração de Empresas/FGV Bacharel em Administração - FGV	Av Higienópolis, 938 - Ap. 177 01238-000 São Paulo - SP Fone: (011) 3666.0234
GESTAO AMBIENTAL I	Alejandro Jorge Dorado	Doutor em Saúde Pública/USP Mestre em Ecologia/USP Licenciado em Ciências Biológicas/Univer sidade de Buenos Aires	R. Cristiano Viana, 423 05411-000 - São Paulo - SP Fone: (011) 3064-8954
INGLES INSTRUMENTAL	Maria Cecilia Preto da Rocha Almeida	Mestre em Lingüística Aplicada UNICAMP	R. Lisboa, 1194 - Ap. 42 - Jd. America - 05413-001 - São Paulo- SP Fone: (011) 852.5124



100

<b>FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Jacques Demajorovic	Doutorando/Faculdade de Educação/ USP Mestre em Administração Pública/FGV Bacharel em Ciências Econômicas/PUC-SP		R Diogo Jacome 1030 Apto.172 04512-001 - São Paulo - SP Fone: (011) 530.3788
-------------------------------------	---------------------	--	--	--

**3º SEMESTRE/SÉRIE**

<b>PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS</b>	Mana Tereza Ap. Franzin Llop	Mestre em História e Filosofia da Educação/PUC - SP Bacharel e Licenciada em Psicologia - PUC/SP		R. Dr. Homem de Mello, 717 Ap. 1091 05007-002 São Paulo - SP Fone: (011) 864-0679
<b>DIREITO AMBIENTAL E LEGISLAÇÃO</b>	Rachel Biderman Furrlela	Mestranda em Ciência Ambiental/USP Mestre em Direito Internacional - American University Bacharel em Direito/USP		Av. Arruda Botelho, 354 - 4º Andar 05466-000 São Paulo - SP Fone: (011) 9979.3243
<b>PLANEJAMENTO URBANO</b>	Silvia Mac Dowell	Doutoranda em Administração de Empresas FEA/USP Mestre em Administração de Empresas/FGV Bacharel em Administração - FGV		Av Higienópolis, 938 - Ap. 177 01238-000 São Paulo - SP Fone: (011) 3666.0234
<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL I</b>	Monica Osório Simons	Médica Veterinária/ Universidade de Buenos Aires Licenciada em Ciências Biológicas - Universidade de Guarulhos		R João Marcelo Santoni, 295 07114-120- Guarulhos - SP. Fone: (011) 6461.1383

## 3.3.1 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série: 4 semestres

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRE-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
ECOLOGIA I	40	P/ Ecologia II
ECONOMIA GERAL E AMBIENTAL	40	
SOCIOLOGIA	80	
FILOSOFIA	40	
GEOGRAFIA	40	
METODOLOGIA CIENTIFICA	40	
SAUDE AMBIENTAL	80	
VISAO SISTEMICA	80	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	40	
QUIMICA AMBIENTAL	40	
<b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
ECOLOGIA II	80	
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS	40	
ANTROPOLOGIA E MEIO AMBIENTE	40	
ESTATISTICA	80	
HISTORIA AMBIENTAL	40	
ANALISE DE PROBLEMAS AMBIENTAIS	40	
ELEMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	40	
GESTÃO AMBIENTAL I	40	P/ GA II
INGLES INSTRUMENTAL	40	
FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	80	
<b>3º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS	40	
DIREITO AMBIENTAL E LEGISLAÇÃO	40	
PLANEJAMENTO URBANO	80	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL I	80	P/ EA II
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL I	40	P/ D .Sus. II
ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA AREA AMBIENTAL I	40	P/ EPAA II
GESTÃO AMBIENTAL II	80	P/ GA II
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	80	
SISTEMAS AGROFLORESTAIS	40	
<b>4º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
PLANEJAMENTO REGIONAL	80	
SANEAMENTO AMBIENTAL	80	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL II	40	
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL II	40	
GESTÃO AMBIENTAL III	40	
MARKETING APLICADO A GESTAO AMBIENTAL	40	
METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	80	
PLANEJAMENTO E GESTAO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	80	
ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA AREA AMBIENTAL II	40	

ESTAGIO SUPERVISIONADO

450

Ministério da Educação  
 Conselho Nacional de Educação  
 Coordenação de Apoio ao Colegiado  
 Serviço de Apoio Técnico

### CURSOS AUTORIZADOS PARA O SENAC

Nome do Estabelecimento	Curso	Município	UF	Vagas	Parecer	Ato Legal	Mês/Ano
Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria - SENAC	Hotelaria (Tecnologia)	Águas de São Pedro	SP	100	41/95-CE	Despacho 31/5/95	Mai/95
Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria - SENAC	Turismo (Tecnologia)	Águas de São Pedro	SP	100	359/98-CNE	PM 686/98	Jul/98
Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria - SENAC	Hotelaria (Tecnologia)	Campos do Jordão	SP	100	623/97-CNE	PM 2.256/97	Dez/97
Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria - SENAC	Turismo (Tecnologia)	Campos do Jordão	SP	100	359/98-CNE	PM 686/98	Jul/98
Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria - SENAC	Hotelaria (Tecnologia)	São Paulo	SP	120 (*)	1.069/88-CFE	Dec. 97333/88	Dez/88
Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria - SENAC	Hotelaria (Bach.)	São Paulo	SP	100	123/98-CNE	PM 201/98	Mar/98
Centro de Comunicação e Artes - SENAC	Fotografia (Bach.) (Hab. Fotografia Ap	São Paulo	SP	80	294/98-CNE	PM 454/98	Jun/98
Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria - SENAC	Turismo (Tecnologia)	São Paulo	SP	100	359/98-CNE	PM 686/98	Jul/98
Centro de Educação em Moda - SENAC	Design de Moda (Hab. Estilismo e Mo	São Paulo	SP	60	488-98-CNE	PM 862/98	Jul/98
Centro de Comunicação e Artes - SENAC	Design de Multimídia (Tecnologia)	São Paulo	SP	80	482/98-CNE	PM 896/98	Ago/98
Centro de Educação em Informática - SENAC	Ciência da Computação	São Paulo	SP	200	736/98-CNE	PM 1293/98	Nov/98

(\*) Vagas ampliadas para 120 pelo Parecer 548/93-CFE